



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

**CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DAS PATOLOGIAS DA FACHADA PRINCIPAL DA IGREJA E DAS TORRES SINEIRAS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO MOSTEIRO DE SÃO MIGUEL DE REFOJOS, CABECEIRAS DE BASTO**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

**Senhor Francisco Luís Teixeira Alves**, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

**SEGUNDO: Guillermo de Llera Gragera**, natural de Espanha, residente na Rua do Dafundo, n.º38, 3.º B, freguesia da Cruz Quebrada, concelho Oeiras e distrito de Lisboa que outorga na qualidade de legal representante da **Penta Património Cultural, Lda**, com sede na Rua do Dafundo, n.º38, 3.º B,, freguesia da Cruz Quebrada, concelho Oeiras e distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número de pessoa coletiva 501915559 com o capital social de cinco mil euros.-----

**Declarou o primeiro outorgante:**-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente de dezassete de março do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços de **“identificação, mapeamento e quantificação das patologias da fachada principal da Igreja e das torres sineiras e elaboração do projeto de conservação e restauro do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, Cabeceiras de Basto”** pelo preço de catorze mil duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de três mil duzentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos, o que perfaz o valor global de dezassete mil quinhentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos.-----

-----A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.---



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço no prazo de cinquenta e cinco dias, após a assinatura do contrato, incluindo Sábados, Domingos e Feriados ou equiparados.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de dezassete de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso mil e sessenta e dois nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero seis – Unidade de Planeamento e Obras Particulares – zero dois zero dois catorze – Estudos Parceres, Projetos e Consultadoria.-----

**Declarou o segundo outorgante:**-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos.-----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia catorze de dezembro do ano dois mil e quinze.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Oeiras-3. Alges no dia dez de março do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

**Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



S. R.  
**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Representante da Penta Património Cultural, Lda,  
**PENTA**  
**PATRIMÓNIO CULTURAL**

(Guillermo de Llera Gragera)